

do Carregado, no período decorrido de 1 de Julho de 1910 até 29 de Março de 1911, quite com o Estado, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta da responsabilidade de Adelino de Melo Pereira, devendo ser entregue ao exactor deste processo a quantia de 685 réis, que a mais entregou de rendimento telegráfico internacional.

Emolumentos não deve.

Lisboa, em 11 de Janeiro de 1913. — *António Aresta Branco*, relator — *Joaquim Pedro Martins* — *João Evangelista Pinto de Magalhães*. — Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme. — 1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 18 de Janeiro de 1913. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

No processo n.º 1:797 da responsabilidade de José de Oliveira Cardoso e Figueiredo, no período decorrido de 1 de Abril a 30 de Junho de 1911, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Sr. vogal J. Dinis:

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 38, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis 1:160\$305 e o crédito em réis 1:140\$690 com o saldo de réis 20\$890 1:161\$585

Crédito a favor do responsável 1\$275

Julgam a José de Oliveira Cardoso e Figueiredo pela sua gerência de encarregado da estação telégrafo-postal de Sines, no período decorrido de 1 de Abril até 30 de Junho de 1911, quite com o Estado, pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

Emolumentos não deve.

Lisboa, em 11 de Janeiro de 1913. — *João José Dinis*, relator — *Manuel de Sousa da Câmara* — *José Tristão Pais de Figueiredo*. — Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme. — 1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 18 de Janeiro de 1913. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

No processo n.º 1:178, da responsabilidade de Raúl de Abreu Sampaio, tesoureiro da Fazenda Pública do concelho de Portalegre, no período decorrido de 1 de Julho de 1910 a 5 de Fevereiro de 1912, proferiu-se o seguinte acórdão de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal J. Dinis.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto o requerimento de fl. 60, em que Joaquim Augusto Cardoso, representando os herdeiros do falecido Raúl de Abreu Sampaio, ex-tesoureiro da Fazenda Pública do concelho de Portalegre, pede para que lhe sejam desembaraçadas as fianças que prestou.

Vistas as disposições legais em vigor:

Considerando que a liquidação a que este processo se refere abrange até o último dia da gerência do responsável;

Vistas as informações de fl. 62 a fl. 63, pelas quais se prova que todas as anteriores responsabilidades do gerente se acham já julgadas por acórdãos transitados em julgado, sem que ao presente ele seja devedor ao Estado, por qualquer quantia.

Ouvido o Ministério Público, fl. 64 v.

Julgam livres e desembaraçados os valores depositados, e extintas as fianças ou hipotecas que servirem de caução ou garantia à responsabilidade de Raúl de Abreu Sampaio, até 5 de Fevereiro de 1912, como tesoureiro da Fazenda Pública do concelho de Portalegre.

Lisboa, em 11 de Janeiro de 1913. — *João José Dinis*, relator — *Manuel de Sousa da Câmara* — *José Tristão Pais de Figueiredo*. — Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme. — 1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 18 de Janeiro de 1913. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

No processo n.º 1:793, da responsabilidade de Acácio Mancio Seixas Pereira, encarregado da estação telégrafo-postal de S. Tiago de Cacém, no período decorrido de 1 de Julho a 29 de Outubro de 1910, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal Pinto de Magalhães:

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e ajustamento a fl. 12, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificati-

vos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis 13:684\$855 e o crédito em réis 13:501\$575 com o saldo de réis 183\$990 13:685\$565

Diferença a favor do responsável \$710

Julgam a Acácio Mancio Seixas Pereira pela sua gerência de encarregado da estação telégrafo-postal de S. Tiago de Cacém, no prazo decorrido de 1 de Julho de 1910 até 29 de Outubro de 1910, credor à Fazenda Pública pela quantia de 710 réis que entregou a mais, sendo 610 réis em rendimento telegráfico internacional e 100 réis em vales do correio, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. e que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

Emolumentos não deve.

Lisboa, 11 de Janeiro de 1913. — *João Evangelista Pinto de Magalhães*, relator — *José de Cupertino Ribeiro Júnior* — *João José Dinis*. — Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme. — 1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 18 de Janeiro de 1913. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

No processo n.º 1:795, da responsabilidade de Maria das Dores Ribeiro, encarregada da estação telégrafo-postal de Caxias, no período decorrido de 1 de Julho de 1910 a 30 de Junho de 1911, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal Sousa da Câmara.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 39, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis 149\$885 e o crédito em réis 131\$950 com o saldo de réis 18\$100 150\$050

Julgam a Maria das Dores Ribeiro, pela sua gerência de encarregada da estação telégrafo-postal de Caxias, distrito de Lisboa, no período decorrido de 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, credora da Fazenda Pública, pela quantia de 165 réis, que a mais entregou em rendimento telegráfico internacional, devendo o saldo existente no dia 30 de Junho de 1911, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

Emolumentos não deve.

Lisboa, em 11 de Janeiro de 1913. — *Manuel de Sousa da Câmara*, relator — *José Tristão Pais de Figueiredo* — *António Aresta Branco*. — Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme. — 1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 18 de Janeiro de 1913. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

MINISTÉRIO DA GUERRA

2.ª Direcção Geral

8.ª Repartição

Camila da Cunha Paredes requere, como única herdeira de seu marido, o coronel médico de reserva, Manuel da Cunha Paredes, falecido em 2 de Novembro último, o vencimento deixado na Fazenda pelo referido oficial.

Esta pretensão será resolvida, definitivamente, se fincar sem impugnação o prazo de trinta dias de éditos, contado da publicação do presente anúncio.

Eufemia Rosa Soares requere, como única herdeira de seu marido, o tenente reformado, João António Dinis, falecido em 25 de Novembro do ano findo, o vencimento deixado na Fazenda pelo referido oficial.

Esta pretensão será resolvida definitivamente se fincar, sem impugnação, o prazo de trinta dias de éditos, contado da publicação do presente anúncio.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

8.ª Secção

Por decretos de 11 do corrente, visados pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 17 do mesmo mês:

Capitão-tenente, Isidoro Pedro Leger Pereira Leite — mandado regressar ao serviço da arma, sendo nela considerado desde 2 do corrente, data em que se apresentou na Majoria General da Armada, com guia da Direcção Geral das Colónias.

Capitão-tenente-maquinista, Augusto César Pereira — mandado regressar ao serviço da arma, sendo nela considerado desde 23 de Dezembro findo, data em que se apresentou na Majoria General da Armada, com guia do Comando dos Torpedos Fixos.

Primeiro tenente, João Augusto Madeira — mandado passar à situação de comissão especial, nos termos dos artigos 363.º e 364.º do decreto de 25 de Maio de 1911, ficando sujeito ao disposto no artigo 118.º do decreto de 14 de Agosto de 1892.

Segundo tenente-médico, Jálilo Gonçalves — mandado regressar ao serviço da arma, sendo nela considerado desde 7 do corrente mês, data em que se apresentou na Majoria General da Armada, com guia da Direcção Geral das Colónias.

Aspirante de 1.ª classe a maquinista naval, Vítor Veiga — promovido a guarda-marinha-maquinista, a contar de 10 do corrente mês, devendo ficar colocado no quadro comum dos segundos tenentes, guardas-marinhas e aspirantes de 1.ª classe a maquinistas, entre os guardas-marinhas, António Gomes Ferreira Soares de Mesquita e Francisco dos Reis Gonçalves.

Majoria General da Armada, em 22 de Janeiro de 1913. — O Major General da Armada, *J. M. Teixeira Guimarães*.

Direcção Geral da Marinha

1.ª Repartição

Despachos effectuados em portarias respectivamente datadas de 14, 15 e 16 do corrente mês, e com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 17 e 20 do mesmo mês:

Capitão-tenente maquinista, Augusto César Pereira, adjunto desta Direcção Geral — nomeado para o cargo que se acha vago de chefe da 3.ª Secção da 1.ª Repartição da mesma Direcção Geral, nos termos do que dispõem os §§ 1.ºs dos artigos 3.º e 19.º do respectivo regulamento.

Segundo tenente da armada, Manuel Carlos Quintão Meireles — exonerado do cargo de adjunto da 2.ª Repartição da mesma Direcção Geral, por ter de desempenhar outra comissão de serviço.

Joaquim de Almeida, servente adido ao quadro transitório da Direcção Geral da Marinha — nomeado para a vacatura de servente do mesmo quadro, motivada pelo falecimento do servente Benedito Marques, e por satisfazer às condições do artigo 4.º do decreto, com força de lei, de 28 de Março de 1911.

Direcção Geral de Marinha, em 23 de Janeiro de 1913. — O Director Geral, *Manuel Lourenço Vasco de Carvalho*, contra-almirante.

2.ª Repartição

Tendo a associação da classe dos fogueiros de mar e terra manifestado o louvável intuito de criar na sua sede uma escola prática profissional, a suas exclusivas expensas, com o fim de ministrar aos associados a instrução de fogueiro, habilitando-os assim com garantias profissionais para serem utilizados pelas empresas mercantes com confiança na sua arte;

Considerando o quanto é útil para os serviços da marinha mercante que haja pessoal da classe de fogueiros competentemente habilitado, para o que se faz mister aproveitar esta iniciativa particular e estimular com o exemplo a criação de mais escolas profissionais congêneres nas outras cidades marítimas do país em cujos portos é notória a carência do referido pessoal;

Considerando que a preferência nas matrículas da tripulação dos vapores mercantes se deve dar ao pessoal que tenha obtido pela frequência da escola a preparação e instrução conveniente, para o que se torna necessário estabelecer um acto de prestação de provas, de que resulte conferir-se uma licença oficial para o exercício da profissão a aqueles que forem julgados merecedores;

Tendo sido elaborado e aprovado pelo conselho escolar da Escola Auxiliar de Marinha um programa completo para o ensino teórico e prático dos fogueiros de mar e terra:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que seja cumprido o referido programa, que faz parte desta portaria e baixa assinado pelo director geral da marinha, observando-se os seguintes preceitos:

1.º É autorizada a associação da classe dos fogueiros de mar e terra, legalmente constituída, a estabelecer na sua sede uma escola prática profissional para os seus associados, sem encargo algum para o Estado, e regida por professor de reconhecida competência.

2.º O ensino aos alunos da referida escola será ministrado segundo o programa teórico e prático a que se refere esta portaria.

3.º O mesmo programa deverá ser adoptado por quaisquer outras escolas congêneres que se fundem para o mesmo fim nas outras cidades marítimas.

4.º Constituir-se há nas sedes dos departamentos marítimos um júri composto dum oficial da armada, dum maquinista da armada e do professor da referida escola para examinar os candidatos que se apresentem.

5.º Aqueles que forem aprovados no exame será conferida pelo departamento marítimo uma licença para exercer o seu mester de fogueiro em qualquer navio, documento que constitui habilitação à preferência para matrícula.

Paços do Governo da República, em 18 de Janeiro de 1913. — O Ministro da Marinha, *José de Freitas Ribeiro*.

Programa de ensino para fogueiros a que se refere a portaria desta data

1.ª Parte — Ensino doutrinai

Secção I. — Noções de aritmética

- A. Noções preliminares:
- Grandezas. Medir uma grandeza. Unidade de medida. Número. Exemplos.
 - Quantidades. Grandezas que se não podem medir. Exemplos.
 - Números inteiros, fraccionários, mixtos e decimais. Exemplos.
 - Números concretos e abstractos. Exemplos.
- B. Numeração:
- Numeração falada.
 - Numeração escrita.
 - Numeração romana.
 - Exercícios: escrever números ditados; ler números escritos.
- C. Operações fundamentais sobre números inteiros e decimais.
- Adição (regras e exercícios).
 - Diminuição, idem.
 - Multiplicação, idem.
 - Divisão, idem.
- D. Provas das operações:
- Prova real (regras e exercícios).
 - Prova dos nove (idem).
- E. Sistema métrico decimal:
- Medidas de comprimento (unidade principal, unidades de diversas ordens, mudança de unidade e exercícios).
 - Medidas de superfície (idem).
 - Medidas de volume (idem).
 - Medidas de capacidade (idem).
 - Medidas de peso (idem).
- F. Sistema de medidas inglesas:
- Unidades mais usuais das medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade e peso.
 - Relação entre estas unidades e as do sistema métrico decimal. Exercícios.

Secção II. — Noções de física

- A. Noções de preliminares:
- Estados físicos dos corpos.
 - Propriedades gerais dos corpos.
 - Principais propriedades particulares dos corpos sólidos, líquidos e gazosos.
- B. Movimento dos corpos:
- Trajectória dum corpo em movimento (exemplos).
 - Movimentos; rectilíneo e curvilíneo (idem).
 - Movimentos de translação, rotação e helicoidal (idem).
 - Transformações de movimento (idem).
 - Movimentos: uniforme e variado (idem).
- C. Forças em geral:
- Intensidade, direcção, sentido e ponto de aplicação duma força.
 - Forças: motrizes e resistentes: instantâneas e contínuas: constantes e variáveis. Exemplos.
 - Forças em equilíbrio. Exemplos.
- D. Gravidade. Força centrífuga:
- Peso dos corpos: sua medição.
 - Medição das forças por meio dos pesos.
 - Dinamómetros.
 - Força centrífuga.
- E. Densidade dos corpos:
- Densidade dum sólido ou líquido.
 - Concentração duma dissolução salina.
- F. Equilíbrio dos líquidos:
- Equilíbrio dum líquido contido em um vaso. Plano de nível.
 - Equilíbrio dum líquido contido em dois ou mais vasos comunicantes.
 - Equilíbrio de líquidos diversos e sobrepostos.
 - Equilíbrio de dois líquidos de desigual densidade, em dois vasos comunicantes.
- G. Corpos sólidos mergulhados em líquidos:
- Impulsão dum líquido sobre os corpos nele mergulhados.
 - Aplicação deste principio nos salinómetros.
- H. Capilaridade:
- Fenómenos capilares. Exemplos.
 - Aplicação destes fenómenos nos aparelhos de lubrificação das máquinas.
- I. Equilíbrio dos gases:
- Peso dos gases. Impulsão por eles exercida nos corpos mergulhados na sua massa.
 - Força elástica dos gases. Pressão dos gases sobre as paredes do vaso que os contém.
 - Atmosfera. Pressão atmosférica. Barómetros.
 - Pressões superiores ou inferiores à da atmosfera. Vácuo.
 - Manómetros de pressão e de vácuo.
- J. Aparelhos fundados nas propriedades do ar:
- Ventoinhas.
 - Bombas.
- K. Vibração dos gases:
- Produção do som pela vibração dum corpo gazoso.
 - Aplicação deste fenómeno nos aparelhos de alarme.
 - Tubo porta-voz.

L. Acção do calor sobre os corpos:

- Dilatação e contracção dos corpos sob a acção do calor;
 - Termómetros: sua leitura;
 - Mudança do estado dos corpos: fusão, dissolução, solidificação, vaporização, evaporação, ebulição, condensação e destilação;
 - Vapor de água saturado, sobressaturado, seco e húmido;
 - Força elástica (tensão) do vapor de água a diferentes temperaturas;
 - Temperatura de congelção de água e de alguns corpos que entram no fabrico do gelo. Misturas frigoríficas;
 - Condutibilidade calorífica. Poder radiante, reflector e absorvente dos corpos.
- M. Electricidade e magnetismo:
- Corpos bons e maus condutores da electricidade. Isoladores eléctricos;
 - Propriedades dos ímans;
 - Pilha eléctrica. Circuito. Corrente eléctrica;
 - Uso do galvanómetro e do amperímetro;
 - Dinamo;
 - Acumuladores;
 - Lâmpadas de incandescência e arcos voltaicos.

Secção III — Caldeiras de vapor

- A. Descrição da estrutura duma caldeira de vapor:
- Fornalhas e condutos. Superfícies de aquecimento directa e indirecta;
 - Depósito de água e seus acessórios destinados à alimentação, extracções, conhecimento do nível de água, visita e limpeza;
 - Depósito de vapor e seus acessórios destinados à indicação da pressão, segurança saída do vapor, visita e limpeza;
 - Colector de vapor e separador;
 - Grupamento de caldeiras: sua comunicação mútua.
- B. Principais tipos de caldeiras de vapor:
- Caldeiras gás-tubulares: de ebulidores, marítima (cilíndrica de chama invertida), locomóvel e locomotiva;
 - Caldeiras aqui-tubulares Belleville, Babcock, etc.
- C. Combustíveis empregados nas caldeiras de vapor:
- Combustíveis: sólidos, líquidos e gazosos.
 - Combustíveis: minerais e vegetais.
 - Diversas qualidades de hulha.
 - Poder calorífico e vaporizador dum combustível.
 - Alimentação das fornalhas com petróleo.
 - Disposição a tomar para o aquecimento com lenha.
- D. Combustão e tiragem:
- Principais gases que formam o ar atmosférico: sua influencia na combustão.
 - Inflamação e modo de arder dos combustíveis: chama, fumo.
 - Tiragem pela chaminé.
 - Tiragem mecânica por compressão de ar no cinzeiro ou na casa das caldeiras.
 - Combustão espontânea.
- E. Alimentação das caldeiras.
- Água mais conveniente para a alimentação das caldeiras.
 - Incrustações das caldeiras devidas à água do mar, rios, fontes ou minas. Parte da superfície de aquecimento das caldeiras em que as incrustações mais se formam.
 - Água das chuvas. Água das fontes e minas que não deterioram as caldeiras.
 - Alimentação com água dos condensadores de mistura ou de superfície.
 - Reconhecimento da natureza das incrustações pelo exame da sua fractura.
 - Forma de combater as incrustações.

Secção IV — Noções de máquinas de vapor

- A. Descrição muito sumária duma máquina de vapor.
- Cilindros, distribuidores, condensador, bombas e seus respectivos acessórios.
 - Mecanismos: principal, do distribuidor, de marcha, das bombas, de válvulas ou torneiras (que o maquinista deve poder abrir ou fechar sem sair do seu posto).
 - Propulsor: rodas ou hélices.
- B. Idea geral do funcionamento duma máquina de vapor.
- C. Metais e ligas empregadas nas máquinas de vapor. Sua nomenclatura no comércio.
- D. Diversas substâncias empregadas nas máquinas. As empregadas nas guarnições dos bujins e nas juntas, a guta-percha, a ebonite, a vulcanite, a plumbagina, o zarcão, a alvaiado, o amianto, os sabões, a cal, etc.

2.ª Parte — Ensino pratico

Secção I — Condução das caldeiras

1. Preliminares:
- Ferramentas e utensílios empregados na condução das caldeiras;
 - Cubagem do carvão.

B. Operações de condução para aprontar as caldeiras:

- Preparar as caldeiras;
 - Meter água nas caldeiras;
 - Guarnecer as fornalhas;
 - Acender as fornalhas: largar o fogo e estender o fogo;
 - Tratamento do fogo até as caldeiras estarem em pressão;
 - Por as caldeiras em comunicação;
 - Abriu a saída do vapor para a máquina durante a operação de aquecer e aprontar a máquina;
 - Manter o fogo pronto à ordem.
- C. Condução especial do fogo durante o funcionamento das caldeiras:
- Carregamento das fornalhas;
 - Limpeza das fornalhas;
 - Limpeza do feixe tubular;
 - Trepidação das fornalhas;
 - Regular a tiragem.
- D. Condução da água de alimentação das caldeiras:
- Cuidados a ter com a alimentação: temperatura mais conveniente da água de alimentação.
 - Extracções: escumação, sangria. Uso do salinómetro.
 - Fugas de água: processos de estancar algumas. Modo de tapar tubos das caldeiras.
 - Forma de evitar as perdas de água das caldeiras.
 - Transvasamento da água dumas para outras caldeiras em comunicação.
 - Projecções de água, causais, sinais apparentes e meios de as evitar ou fazer cessar.
 - Rotura nos tubos do condensador.
- E. Variação do regime da caldeira:
- Moderar o fogo, conservando ou não a pressão.
 - Activar o fogo.
- F. Precauções a tomar:
- Para evitar que se queime a grelha.
 - Para diminuir a fadiga das caldeiras.
- G. Fazer cessar o funcionamento duma caldeira:
- Por motivo de avaria.
 - Por motivo de economia.
 - Para a substituir por outra.
- H. Providencias a tomar:
- Quando a água tenha desaparecido do vidro do nível.
 - Caso particular em que este fenómeno se dá depois dum arrastamento de água.
 - Quando se note que a chapa das fornalhas não é banhada pela água, e que está próxima a romper-se.
 - Denúncia da falta de água na caldeira, pelo abaixamento do gráu de vácuo no condensador.

Secção II. — Conservações das caldeiras

- A. Revista e limpeza duma caldeira em repouso curto ou em reserva:
- Beneficiação interna.
 - Beneficiação externa.
- B. Limpeza e desinfecção dos porões e casa das caldeiras.

Secção III. — Aparelhos auxiliares

- A. Bombas:
- Bombas de alimentação.
 - Bombas de porão.
 - Bombas sanitárias.
- B. Vaporizadores.
- C. Filtros.
- D. Guinchos e cabrestantes.

Secção IV — Substâncias e aparelhos empregados na lubrificação das máquinas

- A. Diversas espécies de substâncias lubrificantes:
- Óleos minerais, vegetais ou animais;
 - Glicerina, cera mineral, etc.
- B. Acção dos óleos de lubrificação sobre os metais:
- Óleos neutros;
 - Óleos corrosivos;
 - Meios de neutralizar o poder corrosivo dos óleos de lubrificação.
- C. Meios práticos de reconhecer a falsificação dos óleos minerais.
- D. Aparelhos de lubrificação mais usuais.

Secção V — Noções de hygiene do fogueiro

- A. Medidas hygiénicas:
- Relativas à alimentação, roupa de uso no trabalho e fora dele, e à lavagem da roupa;
 - Relativas às variações bruscas de temperatura a suportar;
 - Relativas à entrada num conduto depois de apagado o fogo; num tanque; num depósito de carvão. Uso da lâmpada de Davy.
- B. Providencias a tomar para socorrer os indivíduos:
- Que saem sem sentidos dum lugar onde estiveram a uma temperatura elevada;
 - Que caíram ao mar e se presume que ainda tem vida;
 - Que se queimaram ou feriram.
- Desinfectantes usuais.

C. Higiene nos climas tropicais e frios. Transição dum clima para outro.

Direcção Geral da Marinha, em 18 de Janeiro de 1913. — O Director Geral, *Manuel Lourenço Vasco de Carvalho*, contra-almirante.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Caminhos de Ferro do Estado

Conselho de Administração

Por ter saído com inexactidões no *Diário do Governo* n.º 18, de 22 do corrente, novamente se publica o seguinte:

Por proposta do Ministro do Fomento, hei por bem,

nos termos do § 2.º do artigo 27.º, do regulamento da Caixa de Aposentações e Socorros dos Caminhos de Ferro do Estado, aprovado por decreto de 31 de Janeiro de 1901, conceder a reforma ao contramestre do Caminho de Ferro do Sul e Sueste, Joaquim António Rodrigues, com a pensão estipulada no mesmo parágrafo, devendo a importância da diferença entre a pensão que lhe é concedida pelo presente decreto e a que lhe caberia nos termos do § 1.º do artigo citado ser adicionada à dos subsídios concedidos pela administração à referida caixa.

Paços do Governo da República, em 18 de Janeiro de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *António Maria da Silva*.

5.ª Direcção
8.ª Divisão

Movimento da Caixa Económica Postal nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 1912

Meses	Depósitos										Reembolsos						Diferença para mais em depósitos em relação aos reembolsos.		Conversão de depósitos em papéis de crédito.		
	Primeiros				Ulteriores				Totalidade		Parciais		Totais		Totalidade						
	Em dinheiro		Em selos		Em dinheiro		Em selos														
	Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância	Número de operações	Número de títulos	Importância convertida		
Setembro	376	3.634,650	68	17,600	141	281,900	58	17,500	643	3.951,650	1	2,000	-	-	1	2,000	642	3.949,650	-	-	-
Outubro	466	6.119,500	123	27,000	340	1.701,665	255	78,700	1.184	7.926,865	38	464,350	2	55,200	40	519,550	1.144	7.407,315	-	-	-
Novembro	869	3.821,800	187	34,600	566	2.473,710	428	134,200	1.498	6.467,310	57	824,550	4	2,000	61	826,550	1.437	5.640,760	1	2	77,200
Dezembro	272	3.901,100	174	43,600	531	4.274,520	498	143,800	1.470	8.383,020	137	1.740,400	25	145,900	162	1.886,300	1.308	6.476,720	1	2	159,000
	1.483	17.480,050	502	122,800	1.578	8.731,795	1.232	374,200	4.795	26.708,845	233	3.031,300	31	203,100	264	3.234,400	4.531	23.474,445	2	4	236,200

1 de Janeiro de 1913.—O Director, *João Henrique dos Santos*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição da Propriedade Industrial

Relação das marcas comerciais e industriais transferidas durante o mês de Dezembro de 1912

Número da marca	Classe	Data do registo	Nome de quem registou a marca	Nome do concessionário
2.502	58.ª	19-4-1898	G. Peixoto & C.ª	Ribeiro da Costa & C.ª
5.398	68.ª	23-1-1903	Camilo A. dos Santos	Henrique Lopes Rodrigues.
7.411	68.ª	19-12-1904	Santarém Ramos & C.ª	Manuel Ramos Reynaud.
7.411	68.ª	19-12-1904	Os mesmos	Ramos Reynaud & C.ª
9.124	68.ª	28-8-1906	José Antero de Almeida	Antero & Filho, Successor.
9.183	68.ª	28-8-1906	Os mesmos	Os mesmos.
9.184	68.ª	28-8-1906	Os mesmos	Os mesmos.
9.185	68.ª	28-8-1906	Os mesmos	Os mesmos.
9.186	68.ª	28-8-1906	Os mesmos	Os mesmos.
9.541	68.ª	13-3-1907	Os mesmos	Os mesmos.
9.675	68.ª	15-3-1907	Os mesmos	Os mesmos.
9.965	62.ª	15-11-1907	Santarém, Ramos & C.ª	Santarém & Palhão.
9.966	62.ª	15-11-1907	Os mesmos	Os mesmos.
10.189	58.ª	15-2-1908	Guilhermina Amélia Pereira Peixoto, Jaime Alberto Pereira Peixoto e Vasco Augusto Pereira Peixoto.	Ribeiro da Costa & C.ª
10.870	58.ª	6-8-1908	G. Peixoto & C.ª	Os mesmos.
10.191	58.ª	15-2-1908	Os mesmos	Os mesmos.
10.192	58.ª	15-2-1908	Os mesmos	Os mesmos.
10.193	58.ª	15-2-1908	Os mesmos	Os mesmos.
10.976	58.ª	11-11-1908	Os mesmos	Os mesmos.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 31 de Dezembro de 1912. — O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

Relação das marcas comerciais e industriais, cuja protecção foi tornada extensiva ao ultramar português, no mês de Dezembro de 1912

Número da marca	Data do registo	Classe	Nome do proprietário da marca	Províncias, distritos e territórios onde foi concedida a protecção
1.871	11-11-1895	59.ª	J. Wimmer & C.ª	Província da Guiné.
2.368	3-9-1896	59.ª	Os mesmos	Idem.
2.680	15-6-1897	59.ª	Os mesmos	Idem.
12.990	10-1-1911	69.ª	Franz Hartmann Sinalco Aktiengesellschaft.	Província de Moçambique.
11.867	31-1-1910	59.ª	J. Wimmer & C.ª	Províncias de Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, Guiné e Angola.
14.808	24-8-1912	59.ª	Compânia dos Tabacos de Portugal.	Província de Moçambique.
14.809	24-8-1912	59.ª	A mesma.	Idem.
14.810	24-8-1912	59.ª	A mesma.	Idem.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 30 de Dezembro de 1912. — O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas

Repartição de Minas

Édito

Havendo João Salinas requerido o diploma de descobridor legal da mina de ostanho de Galvão, freguesia de Aldeia de Matos, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, registada pelo requerente na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 8 de Fevereiro de 1912, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar a apresentar as suas reclamações ao Ministério do Fomento, dentro do pre-

fixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 23 de Janeiro de 1913. — O Engenheiro, Chefe da Repartição, interino, *E. Valério Villaga*.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços Florestais e Aquícolas

Por terem saído com inexactidão no *Diário do Governo*, n.º 16, de 22 de Janeiro de 1913, os nomes dos funcionários da Repartição dos Serviços Florestais e Aquícolas, relativo a tarefas no mês de Fevereiro de 1913, novamente se publicam:

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

3.ª Direcção

1.ª Divisão

Despacho effectuado na data abaixo designada.

Em portaria com data de 18 do corrente mês: Elevando a estação postal a caixa do correio de Tôres, da freguesia de Santo António dos Olivais, do concelho e distrito de Coimbra.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 20 de Janeiro de 1913. — Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

Mês de Fevereiro:

Bonjamil da Silva Chaves 5\$500
Ernesto Carlos do Arbués Moreira 5\$000
Jaime Faustino Dourado Moniz Sarmiento 5\$000
Abel André T. V. Cunha Belém Fernandes 5\$000
António Luís de Assunção 5\$000

Mais se declara que o decreto publicado no mesmo *Diário* de 18, tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 22 do corrente.

Direcção Geral da Agricultura, em 22 de Janeiro de 1913. — O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

Caixa de Reformas e Socorros do Pessoal Jornaleiro dos Serviços Telegrafo-Postais

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848, haver requerido Delfina de Jesus o pagamento do que ficou em dívida a seu falecido marido, Joaquim de Almôida, que era guarda-fios jornaleiro do cantão n.º 7 da linha telefónica de Lisboa ao Pôrto, a fim de que qualquer pessoa que também se julgue com direito a aquele pagamento, ou a parte dele, requeira por esta Caixa, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a protensão.

Secretaria da Caixa de Reformas e Socorros do Pessoal Jornaleiro dos Serviços Telegrafo-Postais, em 22 de Janeiro de 1913. — Pelo Presidente da Comissão Administrativa, *João Henrique dos Santos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

2.ª Repartição

Em aditamento ao aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 18, de 22 de Janeiro corrente, faz-se público que em officio n.º 74, de 31 de Dezembro de 1912, o consul em S. Paulo comunicou que o cidadão português, Domingos de Oliveira Roxo, ali falecido, era natural do Pôrto; que o seu nome completo é Domingos Maria de Oliveira Roxo e que já foi ordenado o arrolamento dos seus bens, calculados em 200.000\$000 réis (moeda brasileira) a que se procede pelo juízo da 2.ª vara de órfãos e ausentes daquela capital.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, em 23 de Dezembro de 1912. — Pelo Director Geral, *Júlio Brandão Pais*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

2.ª Repartição

Por ter saído incorrecto no *Diário do Governo* n.º 257, de 11 de Novembro último, novamente se publica o seguinte despacho:

Bacharel Luís Gonzaga Nolasco da Silva — nomeado para o lugar de tabelião de notas, privativo da comarca do Macau, criado por decreto desta data.

Direcção Geral das Colónias, em 22 de Janeiro de 1913. — O Director Geral, *A. Pereira da Andrade*.